



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1465 - 20 de Setembro de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.149, de 20 de Setembro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.080.000,00 (Dois milhões e oitenta mil reais)** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA	
20.001 - SECRETARIA DE GOVERNO	
01-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	330.000,00
20.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
12-04.124.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	140.000,00
20.004 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	
20-06.182.0028.2141.3.1.90.13.00.00.00.1.500.0000	35.000,00
20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
31-28.843.0000.0001.4.6.90.71.00.00.00.1.500.0000	370.000,00
20.011 - SECRETARIA MUN.DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO	
136-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	535.000,00
20.012 - SEC. MUN.IND.,COM., CIÊNCIA TEC. DES. ECONOMICO	
160-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	115.000,00
20.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
707-04.122.0001.2001.3.1.90.04.00.00.00.1.500.0000	110.000,00
191-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	110.000,00
20.023 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PAPUCAIA	
240-04.122.0001.2014.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	120.000,00
20.024 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE JAPUÍBA	
244-04.122.0001.2012.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	115.000,00
20.025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL	
248-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	100.000,00

Total da Suplementação: R\$ 2.080.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA	
20.002 - PROCURADORIA GERAL	
10-04.122.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.1.500.0000	80.000,00
20.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
13-04.124.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.1.500.0000	60.000,00
20.004 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	
16-04.122.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.1.500.0000	70.000,00
19-06.182.0028.2141.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	70.000,00
20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
38-04.122.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.1.500.0000	100.000,00
41-04.122.0001.2001.3.1.91.13.00.00.00.1.500.0000	110.000,00
20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
56-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	800.000,00
62-04.122.0001.2001.3.1.91.13.00.00.00.1.500.0000	70.000,00
20.009 - SEC. MUN. AGRIC., PESCA, ABAST. E DESENV. REGIONAL	
108-20.122.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.1.500.0000	80.000,00
20.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE	
130-04.122.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.1.500.0000	60.000,00
20.011 - SECRETARIA MUN.DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO	
137-04.122.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.1.500.0000	90.000,00
141-04.122.0001.2001.3.1.91.13.00.00.00.1.500.0000	60.000,00
20.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
192-04.122.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.1.500.0000	60.000,00
40 - FUNDAÇÃO	
40.041 - FUNDAÇÃO MACATUR	
468-04.122.0001.2001.3.3.90.34.00.00.00.1.500.0000	370.000,00

Total da Anulação: R\$ 2.080.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Setembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

[/minsaude](#)
[/minsaude](#)
[/MinSaudeBR](#)
[/minsaude](#)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CHAMAMENTO PÚBLICO .

A Secretaria Municipal de Fazenda de Cachoeiras de Macacu-RJ, convoca os servidores da gestão 2017/2020, relacionados abaixo, para correção e atualização dos dados cadastrais, com a finalidade de atender ao acordo judicial do processo nº 0003012-54.2018.8.19.0012.

Comparecer a Secretaria de Administração, atualizar o cadastro funcional, a fim de auxiliar a Administração Pública Municipal para cumprimento das obrigações e acordo judicial.

Endereço: Rua Oswaldo Aranha nº 06, Cachoeiras de Macacu-RJ.

1. Gabriela Nogueira Saldanha .
2. José Ricardo Fernandes Soares.
3. Rosineia Alves da Silva.
4. Aloha do Carmo Xavier .
5. Camila Amaral de Abreu.
6. Carla Gabriela Nunes Costa.
7. Elizabete Santos da Silva.
8. José Marcelino Sales.
9. Priscila da Silva.
10. Romário de Souza Fraga.
11. Valter da Silva Campanho.
12. Natalia Kunzel e Silva.
13. Lucas Noronha Rebelo de Oliveira .
14. Gabrielle Vieira Dias da Conceição .
15. Sintia Chaves Barcelos.
16. Uederlin Lagoa Carlos.

Cachoeiras de Macacu, 03 de setembro de 2024.


Maria Elisabeth Reis Ribeiro
Secretária Municipal de Fazenda
Secretária de Fazenda
Cachoeiras de Macacu-RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais 2º Quadrimestre 2024

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **30 de setembro de 2024, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício nº. 149/GAB/2024, de 02/09/2024, da Câmara Municipal, onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do **2º Quadrimestre do Exercício de 2024**, em atendimento ao previsto no Parágrafo 4º, do Art. 9º, da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Cachoeiras de Macacu, 12 de setembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro – Cachoeiras de Macacu

PORTARIA Nº 0255/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº5.022 de 09 de abril de 2024;

RESOLVE:

1-SUBSTITUIR, na Portaria nº0137/2024, membros da Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal do Setor Coleta de Preços, sem ônus, conforme abaixo relacionados:

SETOR DE COLETA DE PREÇOS
- Fernanda Serpa Maia - Mat.72.203

Substituir por:
SETOR DE COLETA DE PREÇOS
- Romulo Gonçalves Amaduro - Mat.19.300

- 2- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
- 3- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



DISQUE SAÚDE **136**
Saiba mais em gov.br/doacoedeleite
#DoeLeiteMaterno

Junte-se à luta de bebês prematuros e com baixo peso internados nas Unidades Neonatais. É o Brasil no rumo certo.

Vida em cada gota recebida.

doe leite materno
Qualquer quantidade importa.

1 pote pode alimentar até 10 recém-nascidos

Ligue 136 ou procure o banco de Leite Humano mais próximo e informe-se sobre como doar

BRASIL BEM CUIDADO SUS GOVERNO FEDERAL BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.145, de 17 de Setembro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 265.870,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e setenta reais)** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

40 - FUNDAÇÃO

40.041 - FUNDAÇÃO MACATUR

466-04.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000 15.870,00

471-04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 250.000,00

Total da Suplementação: 265.870,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

40 - FUNDAÇÃO

40.041 - FUNDAÇÃO MACATUR

497-04.122.0024.2107.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000 15.870,00

20 - PREFEITURA

20.007 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO 250.000,00

86-15.451.0006.1012.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000

Total da Anulação: R\$ 265.870,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Setembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

REPUBLICADO PARA FINS DE CORRREÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.148, de 20 de Setembro de 2024.

Revoga o Decreto nº 5.144, de 17 de Setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 5.144, de 17 de setembro de 2024, que "Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024", publicado na página 01, da Edição nº 1.464, de 17 de setembro de 2024, do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANADA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro – Cachoeiras de Macacu

PORTARIA Nº 0256/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-SUBSTITUIR, na Portaria nº0159/2023, membro da Equipe de Apoio em Licitações na Modalidade de Pregão, sem ônus, conforme abaixo relacionado, a partir de 01 de setembro de 2024:

- **MARCO AURÉLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Substituir por:

- **EDILSON VIEIRA DE MORAES**

2- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DISQUE SAÚDE 136
/minsaude
/ministeriodasaude
/MinSaudeRJ

Salvo mais em gov.br/doacaodeleite #DoeLeiteMaterno

Junte-se à luta de bebês prematuros e com baixo peso internados nas Unidade Neonatais. É o Brasil no rumo certo.

Vida em cada gota recebida.

doe leite materno
Qualquer quantidade importa.

1 pote pode alimentar até 10 recém-nascidos

Ligue 136 ou procure o banco de Leite Humano mais próximo e informe-se sobre como doar

BRASIL BEM CUIDADO SUS GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DA SAÚDE BRASIL



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0260/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º-NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, sem ônus, a partir de 05 de setembro de 2024:

NOME	FUNÇÃO
LUIZA VIEIRA DE FARIA	Controladoria Geral
CAINÃ COELHO BARROSO	Fundo M. Assistência Social
JOÃO VICTOR MEDEIROS RIBEIRO	Fundo Municipal Saúde
ELIANE MARIA DE OLIVEIRA	Fundo Municipal do Ambiente
ARTHUR DE ALMEIDA PEREIRA	AMAE-CM
JENIFER DA SILVA LEMOS	Procuradoria Geral
ANDREIA LUIZA DA SILVA	Fundo Municipal de Habitação
JOÃO ALBERTO CARDOSO DE QUEIROZ JÚNIOR	Fundação Macatur
CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA	Secretaria Municipal de Administração

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0268/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº0046 de 24 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº077 de 05 de abril de 2022 e Lei Complementar nº080 de 29 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

1- DESIGNAR, a senhora **TATIANE NUNES DE OLIVEIRA,** para responder pela Secretaria Municipal de Governo, sem ônus, no período de 25/09/2024 a 04/10/2024, por motivo de férias do titular senhor **FÁBIO LUCIANO AMARAL PEREIRA.**

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2024.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0269/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-DESIGNAR, a senhora **TATIANE NUNES DE OLIVEIRA,** para responder como Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente -FMCA, sem ônus, na Secretaria Municipal de Governo, no período de 25/09/2024 a 04/10/2024, por motivo de férias do titular senhor **FÁBIO LUCIANO AMARAL PEREIRA.**

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2024.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 112/2024

Regulamenta interdição de via no Município de Cachoeiras de Macacu – RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de interdição de via em Cachoeiras de Macacu em razão da “**10º ANIVERSARIO DO CONJUNTO GERAÇÃO DE ADORADORES**”.

RESOLVE:

Art.1º – Em razão do evento “**10º ANIVERSARIO DO CONJUNTO GERAÇÃO DE ADORADORES**”, fica interditada parcialmente (meia pista) a **Rua Coronel Bastos, próximo ao nº 320,** localizada em Japuiba, nas datas de 19-20 e 21 de Setembro de 2024, a partir das 18:30hs com término às 22:30hs. Ao término do evento o trânsito volta ao normal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu RJ, 18 de Setembro de 2024

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 113/2024

Regulamenta interdição de via no Município de Cachoeiras de Macacu – RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

Considerando a necessidade de interdição de via em Cachoeiras de Macacu em razão da “OBRA”.

RESOLVE:

Art.1º – Em razão do evento “OBRA” fica interditada a ponte localizada na Rua Edith de Miranda, a partir da esquina com a Rua Getúlio Vargas até a esquina com a Rua 13 de Maio, Bairro centro, na data de 20 de Setembro de 2024, a partir das 08:00 horas. Ao término do evento o trânsito volta ao normal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu RJ, 18 de Setembro de 2024.

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito

COMBATE AO MOSQUITO
EM CASO DE SINTOMAS, PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

AGENTE DE SAÚDE E ENDEMIAS

DISQUE SAÚDE **136**
Saiba mais em gov.br/mosquito

AGENTE DE SAÚDE E ENDEMIAS

Evite água parada e elimine os criadouros do mosquito.
Vamos agir juntos para que as histórias de dengue, chikungunya e Zika não se repitam.

COMBATE AO MOSQUITO
PARA FAZER DIFERENTE, PRECISAMOS AGIR ANTES.

- Manter a tampa do lixo bem fechada.
- Reciclar bem as agulhas de saúde e os de enfermagem.
- Amarrar bem os sacos do lixo.
- Não acumular sucata e entulho.
- Colocar areia nos vasos de planta.
- Guardar pneus em locais cobertos.
- Limpar bem as calhas de casa.
- Evitar garrafas PET, potes e vasos.

Em caso de sintomas, procure uma Unidade de Saúde e não tome remédios por conta própria.

Saiba mais em gov.br/mosquito DISQUE SAÚDE **136**

BRASIL BEM CUIDADO SUS + MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MOVIMENTO NACIONAL PELA VACINAÇÃO

VACINE-SE CONTRA A GRIPE

Informe-se sobre os grupos prioritários em gov.br/vacinacao

BRASIL BEM CUIDADO SUS + MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

COMBATE AO MOSQUITO
EM CASO DE SINTOMAS, PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

AGENTE DE SAÚDE E ENDEMIAS

DISQUE SAÚDE **136**
Saiba mais em gov.br/mosquito



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 758 - 20 de Setembro de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1465

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário **Fábio Luciano Amaral Pereira**

DIAGRAMAÇÃO
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

X

INOVA CONSTRUTORA & SERVICOS LTDA
(CNPJ 38.248.327/0001-50)

OBJETO: LOCAÇÃO MENSAL DE 01 (UM) VEÍCULO TRACÇÃO 4X4, 4 (QUATRO) PORTAS E 5 (CINCO) LUGARES, COMBUSTÍVEL DIESEL S10, DURANTE O PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$78.960,00 (setenta e oito mil novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10001.2.099-3.3.90.39.00.00.00.00.

PRazo CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir de 22/09/2024.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/09/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0662/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Cachoeiras de Macacu, 18 de Setembro de 2024.

Edivaldo Pereira de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Processo Administrativo nº 1157/2024

OBJETO: Inscrição para participação no 1º Congresso Nacional de Pareceristas e Assessores Jurídicos.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso I, Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADO: CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ Nº 46.875.281/0001-27

VALOR TOTAL: R\$ 1.997,00 (Um mil, novecentos e noventa e sete reais).

À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE
PROCESSO E DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS NO PARECER
JURÍDICO AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Cachoeiras de Macacu, 13 de agosto de 2024.

CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

DISQUE SAÚDE 136

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

Doar Leite Materno

Junto-se à luta de bebês prematuros e com baixo peso internados nas Unidades Neonatais. É o Brasil no rumo certo.

Vida em cada gota recebida.

doe leite materno

Qualquer quantidade importa.

1 pote pode alimentar até 10 recém-nascidos

Ligue 136 ou procure o banco de Leite Humano mais próximo e informe-se sobre como doar.

BRASIL BEM CUIDADO SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL

DISQUE SAÚDE 136

Saiba mais em
gov.br/doesangue

Veja aqui os critérios básicos para ser um doador.

Doe Sangue

Mesmo sem saber para quem.

Toda vida é importante para alguém.

Karol precisou de sangue no pós-parto.

Uma doação ajuda a salvar até 4 vidas.

Um Brasil mais solidário é bom pra todo mundo.

BRASIL BEM CUIDADO SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL